



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2023 DO PROCESSO SELETIVO

Nº 006/2022

Mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022 do MUNICÍPIO DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA**, fica **CONVOCADA**, de acordo com a Seção IV, Art.14º, § 1º da Lei Complementar nº 004/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, para contratação, bem como investidura no cargo, os candidatos aprovados no presente processo conforme Anexo II, para **comparecer** na Prefeitura Municipal de Guatambu, localizada na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, **no período de 02 de março de 2023 até 01 de abril de 2023**, impreterivelmente no seguinte horário: 08:00 às 12:00, das 13:00 as 17:00 em dias úteis. **AVISO: O chamamento deste edital é para suprir vaga ofertada em decorrência de licença maternidade e o encerramento do contrato se dará conforme cessação da licença.**

Os aprovados deverão comparecer munido dos documentos relacionados no anexo II deste instrumento. Desde já, ficam cientes que **o não comparecimento no prazo acima estabelecido, do mesmo modo que a não apresentação dos documentos necessários para posse/investidura, RESULTARÁ EM PERDA DA VAGA.**

Informa-se ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital do Processo Seletivo nº 06/2022

, será realizado por Profissional designado pela Prefeitura Municipal de Guatambu, o qual poderá, se necessário, exigir todos os exames pertinentes ao respectivo cargo. O procedimento de agendamento será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, após a entrega dos documentos pessoais e inerentes ao cargo.

OBS: **A lista com os aprovados/convocados** será disponibilizada no anexo I deste edital de chamamento.



# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

anexo I

## **LISTA COM APROVADOS/CONVOCADOS**

<b>NOME DO(A) CONVOCADO(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Daniela Schwartz Soares</b>	<b>Médica</b>	<b>40h</b>

Guatambu –S/C, 02 de março de 2023.

---

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## ANEXO II DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO COPIA E ORIGINAL

- Servidor:
- Cargo:
- Foto 3x4:
- CPF; RG:
- Título de Eleitor:
- Certidão de quitação de Obrigações Eleitorais:
- PIS ou PASEP (carteira de trabalho):
  - Comprovante de Endereço:
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual:
  - Certidão militar (quitação das obrigações militares):
  - Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável e documentação cônjuge:
  - Carteira de Vacinação:
  - Comprovante Escolaridade:
  - Carteira de Habilitação (somente para cargos específicos):
  - Comprovante de Dispensa Militar (para homens):
  - Carteira com registro em órgão de classe (somente pra cargos específicos):
  - Cópia Cartão conta Bancaria **BANCO DO BRASIL**:
  - Declaração completa do Imposto de renda pessoa física ( ), não declara:
  - Declaração de não possuir acúmulo de cargos ou função pública:
  - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício de função pública:
  - Telefone para contato:
  - Certidão de filhos menores de 14 anos:
  - CPF / RG dos filhos:



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- Formulário preenchido para fins de cadastramento E-social (ficha de saneamento):
- **PREVEN MED DIA:** **HS:** Rua Minas Gerais, 67- E, Centro, Chapecó (SC) Telefone: **(49) 3323.1604**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador de carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devido fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo de \_\_\_\_\_, que não exerço outro cargo função ou emprego público de espécie algum ou ainda a inexistência de qualquer outro motivo impeditivo ao cumprimento de carga horária, prevista em Lei Municipal.

Guatambu/SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Declarante



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA APRESENTADAS POR AGENTES PÚBLICOS

### Relação de bens

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, ocupação \_\_\_\_\_, residente e domicílio \_\_\_\_\_, identidade sob o nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, relação dos meus bens.

Identificação do Bem	Valor de aquisição	Valor venal

### Fontes de renda


### Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos dois anos

Cargo	Órgão/Empresa	Período

<sup>1</sup> Declaração exigida em conformidade com o art. 1º da Lei n. 8.730, de 10 de novembro de 1993.

<sup>2</sup> Relação exigida nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei n. 8.730/93.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Guatambu/SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### DECLARAÇÃO DE PENALIDADE

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ocupação \_\_\_\_\_, residente e  
domicílio \_\_\_\_\_ identidade sob o nº \_\_\_\_\_, portador  
do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, nunca ter sofrido  
qualquer tipo de penalidade disciplinar ou contravenção, no exercício  
profissional, cargo ou função pública ou privada, por prática de atos desabonadores.

Guatambu/SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Secretaria Municipal de Administração

#### RECADASTRAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

##### DADOS PESSOAIS

\*Nome:

\*CPF:

\*PIS/PASEP/NIT:

\*Sexo:

- Feminino  
 Masculino

\*Raça/Cor:

- Branca  
 Negra  
 Parda  
 Amarela  
 Indígena  
 Não informado

\*Estado Civil:

- Solteiro/União Estável  
 Casado  
 Divorciado  
 Separado  
 Viúvo

\*Grau de Instrução:

- Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou  
 Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular  
 5º ano completo do Ensino Fundamental  
 Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- Educação Superior Incompleta  
 Educação Superior Completa  
 Pós-Graduação Completa  
 Mestrado Completo  
 Doutorado Completo

\*Tipo Sanguíneo:

- A  
 B  
 AB  
 O

\*Fator RH:

- Positivo  
 Negativo

### DADOS DE NASCIMENTO

\*Data de Nascimento :

\*Município de Nascimento:

UF:

País:

\*Nome da Mãe:

Nome do Pai:

### DOCUMENTOS

#### CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

\*Número da CTPS:

Série:

UF:

Data de Expedição:

#### REGISTRO GERAL (RG)

Número do RG:

Órgão Emissor:

Data da Expedição:

#### REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (RNE)





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Número do RNE:  Órgão Emissor:   
Emissão RNE:  Validade RNE:   
N° CTPS/Série:  Validade CTPS:   
Expedição CTPS:

### TÍTULO DE ELEITOR

Número do Título de Eleitor:  Zona:  Seção:   
Data de Emissão:   
Cidade:  UF:

### ÓRGÃO DE CLASSE (OC)

Número do Órgão de Classe:  Órgão Emissor:   
Data de Emissão:  Data de Validade:

### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Número do Registro da CNH:  Data de Emissão:  UF:   
Data de validade:   
Data da primeira Habilitação:  Categoria CNH:

### CARTEIRA DE RESERVISTA

Número da Carteira de Reservista:  Série da Reservista:   
Categoria:  Data de Emissão:   
Cidade / UF:

### COMPLEMENTO

#### CERTIDAO DE CASAMENTO

Nome do Cartório:   
Numero do Registro:  Numero do Livro:   
Numero da Folha:  Data de Entrada da Certidão:

### ENDEREÇO



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

\*Nome Logradouro:

\*Número:  Complemento:

\*Bairro:

\*Município:

\*CEP:  UF:  Tipo de Logradouro:

### TRABALHADOR ESTRANGEIRO (PREENCHER APENAS SE TRATAR-SE DE ESTRANGEIRO)

Data da chegada ao Brasil:

Classificação da Condição:

- Visto permanente
- Visto temporário
- Asilado
- Refugiado
- Solicitante de Refúgio
- Residente em país fronteiro ao Brasil
- Deficiente físico e com mais de 51 anos
- Com residência provisória e anistiado, em situação irregular
- Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros
- Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul
- Dependente de agente diplomático e/ou consular de países que mantêm convênio de reciprocidade para o exercício de atividade remunerada no Brasil
- Beneficiado pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa

Casado com brasileiro:

- Sim
- Não

Tem filhos brasileiros:

- Sim
- Não

### TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA (PREENCHER APENAS SE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

\*Indicar se é Portador de Deficiência:

- Sim
- Não

\*Que tipo de deficiência (em caso positivo):

- Física



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- Visual
- Auditiva
- Mental
- Intelectual

### INFORMAÇÕES DE READAPTAÇÃO (PREENCHER APENAS EM CASO DE READAPTAÇÃO)

Reabilitado (INSS):

- Sim
- Não

Readaptado (RPPS):

- Sim
- Não

### DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA E/OU IMPOSTO DE RENDA) (Preencher tantos quanto forem a quantidade de dependentes)

#### DEPENDENTE 1

\*Qualidade do dependente:

- Salário Família
- Imposto de Renda

\*Tipo de Dependente:

- Cônjuge
- Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos
- Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos
- Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
- Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
- Pais, avós e bisavós
- Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial
- A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
- Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos

\*Nome do Dependente:



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

\*Data Nascimento do Dependente:

\*CPF do Dependente (Obrigatório para maiores de 14 anos):

### DEPENDENTE 2

\*Qualidade do dependente:

- Salário Família  
 Imposto de Renda

\*Tipo de Dependente:

- Cônjuge  
 Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho  
 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos  
 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos  
 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho  
 Pais, avós e bisavós  
 Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial  
 A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  
 Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos

\*Nome do Dependente:

\*Data Nascimento do Dependente:

\*CPF do Dependente (Obrigatório para maiores de 14 anos):

### DEPENDENTE 3

\*Qualidade do dependente:

- Salário Família  
 Imposto de Renda

\*Tipo de Dependente:

- Cônjuge  
 Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
- Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
- Pais, avós e bisavós
- Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial
- A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
- Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos

\*Nome do Dependente:

\*Data Nascimento do Dependente:

\*CPF do Dependente (Obrigatório para maiores de 14 anos):

### DEPENDENTE 4

\*Qualidade do dependente:

- Salário Família
- Imposto de Renda

\*Tipo de Dependente:

- Cônjuge
- Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos
- Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos
- Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
- Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
- Pais, avós e bisavós
- Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial
- A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
- Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

\*Nome Dependente:

\*Data Nascimento do Dependente:

\*CPF do Dependente (Obrigatório para maiores de 14 anos):

### DEPENDENTE 5

\*Qualidade do dependente:

- Salário Família  
 Imposto de Renda

\*Tipo de Dependente:

- Cônjuge  
 Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos  
 Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho  
 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos  
 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos  
 Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho  
 Pais, avós e bisavós  
 Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial  
 A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  
 Ex-cônjuge que receba pensão de alimentos

\*Nome Dependente:

\*Data Nascimento do Dependente:

\*CPF do Dependente (Obrigatório para maiores de 14 anos):

### APOSENTADORIA

Recebe benefício de aposentadoria por contribuição ou idade?

- Sim  
 Não

Por qual regime previdenciário?

- RGPS (INSS)



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

RPPS (Fundo de Previdência)

Data de Aposentadoria:

### INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)

Telefone residencial:

Telefone celular:

Telefone alternativo (caso possua mais de um número):

Email:

Email alternativo (caso possua mais de um email):